

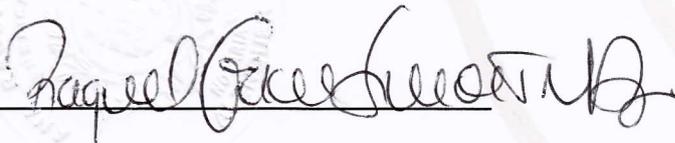
Certidão de escritura pública

_____ **Certifico** que a presente fotocópia, apenas a esta certidão, constituída por **quatro folhas**, sem escrita no verso, devidamente numeradas e rubricadas, foi extraída da escritura pública exarada de folhas **quarenta e um** a folhas **quarenta e um verso** do livro de notas para escrituras diversas número **cinquenta e um**, deste Cartório Notarial, bem como do documento complementar em anexo, está conforme o original. _____

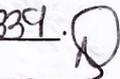
Cartório Notarial de Ana Raquel Gama Simões Monteiro Brás. _____

Carregado, dezanove de Outubro de dois mil e vinte e três. _____

A Notária,



Ana Raquel Gama Simões Monteiro Brás

Conta registada sob o número 3351. 

Foi emitido recibo.



CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

_____ No dia dezanove de Outubro de dois mil e vinte e três, perante mim, Ana Raquel Gama Simões Monteiro Brás, Notária, no meu Cartório Notarial sito na Rua António Correia Baharém, número sete, loja um, na União das Freguesias de Carregado e Cadafais, concelho de Alenquer, compareceram:

_____ **PRIMEIRO: CARLOS ALBERTO DA COSTA GUEDES PINTO**, NIF 133 128 687, natural de Angola, casado, residente na Rua Óquei Clube Vilafranquense, número 26, 2600-289, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira, portador do cartão de cidadão número 08671351 5 ZX2 válido até 03/08/2031 emitido pela República Portuguesa. _____

_____ **SEGUNDO: ANA MARIA FERNANDES PEREIRA MIGUENS**, NIF 203 637 100, natural de Moçambique, casada, com domicílio profissional na Rua Almeida Garrett, número 41, primeiro andar frente, 2600-095 Vila Franca de Xira, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira, portadora do cartão de cidadão número 09643968 8 ZZ5 válido até 09/11/2027 emitido pela República Portuguesa. _____

_____ Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus documentos de identificação. _____

_____ **E PELOS OUTORGANTES FOI DITO:** _____

_____ Que, pela presente escritura, constituem uma Associação com a denominação "**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES OU PROPRIETÁRIOS DA QUINTA DA COUTADA - VFX**", com sede na Quinta da Coutada, 2600-289 Vila Franca de Xira, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira, titular do número de identificação de pessoa colectiva 517 786 826, a qual se regerá pelos artigos constantes do documento complementar, elaborado nos

P2
9

termos do número dois, do artigo sessenta e quatro, do Código do Notariado, que arquivo, como parte integrante desta escritura. _____

_____ Que levam a efeito a deliberação tomada em assembleia de nove de Outubro de dois mil e vinte e três, de que arquivo pública-forma. _____

_____ Consultei, via internet, através do www.portaldaempresa.pt, o certificado de admissibilidade da dita denominação, com o número 2023055485, com o código de acesso número 6336-0870-3322, com o Código de Actividade 94995, emitido em 09/10/2023, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas. _____

_____ **ARQUIVO:** _____

_____ a) Documento complementar, e _____

_____ b) Certificado de admissibilidade. _____

_____ Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo. _____

Carlos A. L. G. dos Reis

Amélia Fernandes Pereira Higgins

A Notária, Raquel Gonçalves

Conta registada sob o nº 338 

L. 51 f 41

DOCUMENTO COMPLEMENTAR

f3

Estatutos da Associação de Moradores ou Proprietários da Quinta da Coutada

Artigo 1.º

1 - Ao abrigo da Constituição da República, do Código Civil e demais legislação, é constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos a “Associação de Moradores ou proprietários da Quinta da Coutada”, com sede na Quinta da Coutada, 2600-289, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira.

Artigo 2.º

A Associação tem por fim defender interesses relacionados com o espaço habitacional, condições de segurança e qualidade de vida nas zonas habitacionais.

Artigo 3.º

Constituem receitas da Associação as importâncias provenientes do pagamento das joias, de quotas, de rendimentos de bens próprios, donativos e outros rendimentos.

Artigo 4.º

Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a mesa da assembleia geral, a direção e o conselho fiscal.
2. A mesa da assembleia geral, a direção e o conselho fiscal são eleitos em assembleia geral.
3. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 3 anos.

Artigo 5.º

Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.
3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas.

4. A Assembleia geral será convocada nos moldes definidos pelo Regulamento Interno.

Artigo 6.º

Direção

1. A direção, é composta por 5 associados.
2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, e representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de duas assinaturas, sendo obrigatoriamente uma do presidente ou do tesoureiro.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento interno a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens

A extinção da associação é definida nos termos do regulamento interno e o destino dos bens que integrem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

Carlos A. C. Araújo
Ana Cláudia Fernandes Pereira Aligens
A Notária Regueira Bacalhau e Silva